PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017.

O **MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ n.º 11.361.854/0001-10, com sede à Avenida Presidente Kennedy, s/n, Centro, Frei Miguelinho/PE, CEP: 55.780-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora **ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA**, brasileira, casada, assistente social, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.276.928 SSP/PE e inscrita no CPF sob n.º 545.777.724-34, residente na Rua Lagoa de João Carlos, s/n – Distrito de Lagoa de João Carlos – Frei Miguelinho – PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e o Senhor **DAVI PEREIRA DE MOURA**, brasileiro, casado, soldador, portador da cédula de identidade n.º 7.060.288 SDS/PE e do CPF n.º 260.566.218-71, residente na Rua Bela Vista, n.º 012 – Santa Maria do Cambucá - PE, CEP: 55.650-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Credenciamento n.º 001/2017 consoante consta do Processo n.º 020/2017, sujeitando-se as partes à lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintesque mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA– O Contrato nº 093/2017, carece ter seu prazo prorrogado, devido á necessidade da continuidade dos Serviços de Soldador de autos para reparação e manutenção dos veículos da Prefeitura de Frei Miguelinho - PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA- Com base no art. 57. II da Lei Federal nº 8.666/93, a cláusula terceira do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 05/06/2019, podendo ser renovado nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos serviços, a Contratante pagará a Contratada o mesmo valor do contrato inicial, sem reajustamentos, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Unitário	Total
11	Mão de obra de soldador em máquina pesada	H/T	100	R$ 50,00	R$5.000,00
12	Mão de obra de soldador em trator	H/T	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
13	Mão de obra de soldador em ônibus	H/T	150	R$ 50,00	R$ 7.500,00
14	Mão de obra de soldador em veiculo de passeio	H/T	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
15	Mão de obra de soldador em caminhão	H/T	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
Valor total					R$ 26.500,00

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA– ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original.

Frei Miguelinho, em 20 de maio de 2018.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
CONTRATANTE

DAVI PEREIRA DE MOURA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 051.086/964/37

CPF: 493.915.184-00.